



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.912/2026, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 69 DE 27 DE MAIO DE 2026

ALTERA O ATUAL PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, A FIM DE MANTER SEU EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL, MODIFICANDO A LEI MUNICIPAL Nº 749/2008 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, no uso da atribuição conferidas pelo artigo 58, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. Fica mantido em 14,02% a alíquota patronal, prevista no art. 79, §2, III, da Lei 749 de 2008, conforme modificação feita através da Lei 1.244 de 19 de junho de 2019

Art. 2º. O parágrafo 12 do artigo 79 da Lei Municipal nº 749 de 2008, que foi criado através da Lei Municipal nº 904 de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79. (...)

§ 12 – A alíquota patronal, prevista no Inciso III do artigo 79, será acrescida de uma alíquota suplementar, conforme determina em estudo atuarial, cujos valores e vigência obedecerão à tabela abaixo:

Ano	Alíquotas
2026	48,00%
2027	68,00%
2028	68,47%
2029	68,94%
2030	69,41%
2031	69,88%
2032	70,35%
2033	70,82%

2034	71,29%
2035	71,76%
2036	72,23%
2037	72,70%
2038	73,17%
2039	73,64%
2040	74,11%
2041	74,58%
2042	75,05%
2043	75,52%
2044	75,99%
2045	76,46%
2046	76,93%
2047	77,40%
2048	77,87%
2049	78,34%
2050	78,81%
2051	79,28%
2052	79,75%
2053	80,22%
2054	80,69%
2055	81,16%
2056	81,63%
2057	82,10%
2058	82,57%

Art. 3º. O Plano de Custeio, de que trata esta Lei será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão, em caso de majoração das alíquotas, estabelecida por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, no que concerne à majoração da alíquota suplementar, após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial, em estrita observância ao disposto no art. 195, § 6º, da Constituição Federal.

Art. 5º. Fica revogado a LEI Nº 1.609 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Cuité/PB, 27 de maio de 2026.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA.
Prefeito

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 180/2026 de 27 de março de 2026, publicada no D.O.M. nº1876/2026, pág. 1/1, em 27 de março de 2026.

PORTARIA Nº 180/GAPRE, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 045/2026 referente ao requerimento administrativo autuado sob o nº 000377/000200/2025 de 17 de setembro de 2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO que a servidor **MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS**, requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de

Alfabetização e Letramento, ministrado pela Universidade Venda Nova do Imigrante, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional Vertical à servidora municipal **MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS**, matrícula E19114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Benedito Venâncio dos Santos, do cargo de Professor, classe A referência PA1, para Professor, classe PA3, referência PA3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 09 de março de 2026.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA.
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 034/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026

“Retifica Portaria que especifica”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a Análise de Defesa realizada pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), no Processo nº 06670/24, que sugeriu a retificação da Portaria nº 003/2026, de 09/01/2026, a qual concedeu Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o acolhimento da fundamentação legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **VALMIR DE CASTRO FURTADO**, matrícula E19041, portador(a) do RG nº 1.338.379 - SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 645.738.934-15, ocupante do cargo de Professor PA1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, CF/1998, na redação conferida pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º-A, da EC nº. 41/2003, introduzido pela EC nº 70/2012.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 003/2026, de 09/01/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2026.

Drielly Gilmária Medeiros Dantas
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br;

prefeitura@cuite.pb.gov.br